



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 21 de 31 de janeiro de 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em Práticas Educativas para a Aprendizagem Colaborativa oferecido no Campus Catu e com ingresso em 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pela Diretora Geral do IF Baiano Campus Catu.

1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

2.1. O curso destina-se a portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes, com formação em quaisquer dentre as diversas licenciaturas, bem como a profissionais diplomados em nível superior que trabalham ou possuem interesse em atuar com educação.

2.2. O curso tem como Objetivo Geral oferecer formação profissional e acadêmica de pós graduação lato sensu sobre práticas educativas para a aprendizagem colaborativa, pautada nos princípios da disseminação de processos educativos colaborativos, da valorização do trabalho em coletividade para aprimoramento da aprendizagem e da solidariedade na construção e socialização do conhecimento.

2.3. A carga horária do curso é de 400 horas. Sendo constituído de 10 (dez) disciplinas obrigatórias para todos os cursistas e 2 (duas) disciplinas optativas por cursista, totalizando 12 (doze) disciplinas

2.4. As aulas teóricas e práticas serão ministradas quinzenalmente, às sextas-feiras das 13:00 às 17:30 e das 18:40 às 22:40 horas e sábados das 08:00 às 12:00 horas sábado e 13:30h às 17:30h.. As aulas iniciarão conforme período especificado no Anexo III deste Edital.

2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano Campus Catu, localizado na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu – BA, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas externas ou atividades similares.

2.6. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.7. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.

2.8. As datas das aulas poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Educativas para a Aprendizagem Colaborativa, conforme Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei nº 12.887, de 20 de outubro de 2010; Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Regimento Geral de Pós-graduação do IF Baiano, distribuídas da seguinte forma:

a) 30 (trinta) vagas para ampla concorrência;

b) 08 (oito) vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas (20%); e

c) 02 (duas) vagas para candidato(a) pessoa com deficiência (5%).

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos, quilombolas e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.

3.6.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma, on-line através de Formulário Eletrônico disponível no endereço: <https://concursos.ifbaiano.edu.br>

4.2. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos descritos no item 4.3 em formato digital, nos espaços disponíveis no Formulário Eletrônico.

4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.

I. Certidão de nascimento ou casamento

II. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

V. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VI. Comprovante de residência;

VII. Histórico Escolar da Graduação;

VIII. Diploma de Graduação

IX. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes.

X. Declaração, quando for empregado, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o candidato possui compatibilidade de horário para comparecer nas aulas quinzenalmente nos dias e horários: sexta-feira (13:30h às 17:30h e 18:40h às 22:40h) e sábado (07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h).

XI. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos, quilombolas e indígenas.

XII. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

XIII. Carta de Apresentação, conforme orientações e atendendo os critérios do Anexo IV, em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico.

4.4. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://ifbaiano.edu.br/portal/pos-praticas-educativas-cepeac-catu/editais-selecao/> além do mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Educativas para a Aprendizagem Colaborativa.

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: cepeac@catu.ifbaiano.edu.br.

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://ifbaiano.edu.br/portal/pos-praticas-educativas-cepeac-catu/editais-selecao/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Educativas para a Aprendizagem Colaborativa.

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção e será composta por 02 (duas) etapas conforme a tabela abaixo:

ETAPA	AValiação	CRITÉRIO	VALOR

Primeira etapa	Carta de apresentação	Eliminatório e Classificatório	60,00
Segunda etapa	Entrevista	Classificatório	40,00

- 6.2. A pontuação para a Primeira e Segunda Etapa obedecem o disposto no Anexo IV – Baresmas.
- 6.3. A avaliação referente à Primeira Etapa, será realizada pela Comissão de Seleção.
- 6.4. A ausência da Carta de Apresentação exigida na primeira etapa incidirá em pontuação zero (0,0), eliminando o candidato automaticamente do processo seletivo.
- 6.5. O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 30 pontos será eliminado.
- 6.6. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 30 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa.
- 6.7. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Segunda Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://ifbaiano.edu.br/portal/pos-praticas-educativas-cepeac-catu/editais-selecao/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Práticas Educativa para a Aprendizagem Colaborativa, conforme o Cronograma.
- 6.8. A Segunda Etapa será composta de uma Entrevista de até 20 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo IV.
- 6.9. Candidatos faltosos na Segunda Etapa receberão pontuação zero.
- 6.10. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerão de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://ifbaiano.edu.br/portal/pos-praticas-educativas-cepeac-catu/editais-selecao/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Práticas Educativas para a Aprendizagem Colaborativa.
- 6.11. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://ifbaiano.edu.br/portal/pos-praticas-educativas-cepeac-catu/editais-selecao/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Práticas Educativas para a Aprendizagem Colaborativa.
- 6.11.1. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas duas Etapas.
- 6.11.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:
- idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
 - pontuação da primeira etapa;
 - pontuação da segunda etapa;
 - idade.
7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA
- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
- 7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
 - Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://ifbaiano.edu.br/portal/pos-praticas-educativas-cepeac-catu/editais-selecao/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Práticas Educativas para a Aprendizagem Colaborativa
- 7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:
- Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
 - Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
 - Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
 - Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- 7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida

homologação.

7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A divulgação do resultado definitivo desse processo seletivo ocorrerá no dia apresentado no Cronograma (Anexo III), nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://ifbaiano.edu.br/portal/pos-praticas-educativas-cepeac-catu/editais-selecao/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Práticas Educativas para a Aprendizagem Colaborativa

8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

III. São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano Campus Catu, no horário das 09h às 12h e 14 às 17h, onde deverão apresentar:

I - Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

II - Original e Cópia do RG

III - Original e Cópia do CPF

IV - Original e cópia de Quitação da Justiça Eleitoral

V - Original e cópia de Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir de 18 anos)

VI - Cópia do comprovante de residência atual ou declaração de domicílio

9.2. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

9.3. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.4. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

9.5. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Práticas Educativas para a Aprendizagem Colaborativa poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10. DA ORIENTAÇÃO

10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

10.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

11. RECURSOS

11.1. Para interposição de recursos para impugnação ao edital, para lista de homologados, ou para os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) deste edital e enviá-los para o e-mail: cepeac@catu.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.6. Para impugnação do presente Edital os interessados devem utilizar o Formulário para interposição de Recursos e Impugnação (Anexo V) e enviá-lo ao email cepeac@catu.ifbaiano.edu.br no prazo estabelecido no Cronograma.

12.7. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por e-mail: **cepeac@catu.ifbaiano.edu.br**.

12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós- graduação Lato Sensu em Práticas Educativas para a Aprendizagem Colaborativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Campus Catu, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) () quilombola ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 202_

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
03 de fevereiro	Publicação do edital
04 e 05 de fevereiro	Recurso ao edital (Impugnação ao edital)
06 de fevereiro	Resultado do recurso ao edital
06 de fevereiro a 02 de março	Inscrições
06 de março	Publicação do resultado das Inscrições
07 e 08 de março	Recurso ao resultado das Inscrições
10 de março	Publicações das inscrições homologadas
10 a 20 de março	1ª Etapa: Análise da Carta de Apresentação
21 de março	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa
21 e 22 de março	Interposição dos recursos da 1ª Etapa
24 de março	Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa
24 de março	Divulgação das datas e horários de cada entrevista
25 a 28 de março	2ª Etapa: Entrevistas
02 de abril	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
03 de abril	Interposição dos recursos da 2ª Etapa
07 de abril	Divulgação das notas e do resultado parcial
08 de abril	Divulgação do cronograma das entrevistas de heteroidentificação
09 a 18 de abril	Realização das entrevistas heteroidentificação
21 de abril	Divulgação das notas e do resultado final
22 a 25 de abril, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30	Matrículas (1ª Chamada)
28 de abril	Divulgação da segunda chamada (caso necessário)
29 e 30 de abril, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30	Matrículas (2ª Chamada)
05 de maio de 2025	Início das aulas

ANEXO IV - BAREMAS

BAREMA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de experiências formativas e profissionais coerentes com Currículo Lattes, sendo:	15
Apresentação e/ou publicação de trabalhos técnicos/científicos (2 pontos por trabalho)	
Participação em eventos da área da Educação (1 ponto por evento)	
Justificativa em participar do curso com ênfase às problemáticas educacionais ao seu contexto profissional e/ou de formação	15
Clareza na apresentação da intenção em realizar atividade em Aprendizagem Colaborativa	15
Coerência geral com o Projeto Pedagógico do Curso	15
TOTAL	60

BAREMA DA ENTREVISTA

Avaliação do Currículo	PONTUAÇÃO
Coerência com as informações prestadas na CARTA DE APRESENTAÇÃO	10
Demonstração de motivação para realizar atividades em Aprendizagem Colaborativa	15
Flexibilidade para a realização de atividades em grupos que requisitam colaboração como: autoria coletiva, comunidade de aprendizagem, rede de conhecimento	15
TOTAL	40

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Alves de Santana, PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO - RET-PROPE**, em 31/01/2025 08:28:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 651832
Verificador: 2c52c4a2fe
Código de
Autenticação:

